



## Bradesco terá de pagar R\$ 27,1 mil a cliente agredido por funcionário

A Justiça de Mato Grosso condenou o banco Bradesco a indenizar em R\$ 27,1 mil um cliente que foi agredido por funcionários do banco. O segurança pisou na mão do consumidor, que estava dentro da agência, para impedi-lo de pegar um dinheiro repassado por um amigo por baixo da porta para completar o valor para pagar uma conta, pois naquele momento o expediente bancário havia sido encerrado. Além disso, o gerente gritou e, em tom ríspido, impediu que o pagamento fosse efetivado. Todos os fatos foram filmados pelo sistema de circuito interno de TV do banco.

O ato de o dinheiro ter sido passado por baixo da porta deu início às discussões. Na ação, o consumidor afirma ter ido ao banco para fazer operações bancárias de praxe e aproveitou para pagar uma conta da sogra. Após cerca de 40 minutos na fila, chegou à boca do caixa, e nesse momento, percebeu que o dinheiro não era suficiente. Então, telefonou para o amigo, que levou a quantia necessária para completar o valor para o pagamento do boleto.

Consta na ação que o gerente gritou com o consumidor e ainda proibiu os funcionários de permitir a entrega do dinheiro, dizendo que “se alguém receber dele (promovente) vai se ver comigo”.

Na decisão, o juiz Emerson Cajango, do 3ª Juizado Especial de Cuiabá, observa que estão se tornando frequentes atos de violência e agressões físicas praticados por seguranças dos estabelecimentos comerciais e financeiros contra o consumidor, e cita casos ocorridos no Shopping Goiabeiras e no Banco Itaú, ambos da capital mato-grossense.

“Evidencia-se um certo despreparo de alguns profissionais que exercem o labor de segurança privado, que ao se depararem com uma situação fora do comum agem instintivamente, empregando meios violentos e até utilizando armas para apaziguar a situação, sem antes avaliar a necessidade do uso de tais meios”, ressalta na decisão. O juiz prossegue, destacando o despreparo do gerente da agência em relação ao atendimento, além do fato de ter ameaçado claramente os funcionários que porventura desrespeitassem sua ordem. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MT.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

**Date Created**

19/07/2013